Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria de Administração

Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1364 DE 20 DE AGOSTO DE 1982

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO A PROFESSORA GENI SILVA ALVES

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que consta no processo nº 3063 de 05.08.82.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço a Professora Sra. GENI SILVA ALVES, a partir de 20 de Agosto de 1982, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2º - Ficam assim discriminados os seus proventos: Básico Cr$ 23.240,00 (Vinte e tres mil duzentos e quarenta cruzeiros), avanços 07 (Sete) Cr$ 8.134,00 (Oito mil cento e trinta e quatro cruzeiros), Gratificação Adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) Cr$ 7.843,50 (Sete mil oitocentos e quarenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total de Trinta e Nove mil duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos, (39.217,50) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de Agosto de 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Secretário de Administração